



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**RESOLUÇÃO N.º 1866/2025-CEPE/UEMA**

Altera as modalidades de Bolsa de Apoio ao Ensino e Acompanhamento das atividades do programa de apoio ao ensino da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, no artigo 46, inciso XIV do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerado o constante no Processo SEI n.º 2025.240201.03365;

RESOLVE *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º Alterar as modalidades de Bolsa de Apoio ao Ensino e Acompanhamento das atividades do Programa de Apoio ao Ensino da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, descritas no artigo 6º do Apêndice da Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA, em conformidade com o estabelecido a seguir.

- I. BAE I – Bolsistas com Mestrado;
- II. BAE II – Bolsistas com Especialização;
- III. BAE III – Bolsistas com Diploma de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 6 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 07/02/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5976735** e o código CRC **442F5628**.

---



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

### Homologação de Resolução

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS -  
UEMA

Resolução nº 1866/2025-CEPEUEMA

HOMOLOGADA

Em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
Extensão - CEPE

Em 07 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LIMA DE MELO, SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, em 08/04/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6963937** e o código CRC **8B810C7C**.